



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no exercício de suas atribuições, necessita da aquisição de material gráfico para o desenvolvimento de suas atividades. Esses materiais incluem, mas não se limitam a: convites, cartazes, folders, atas, ofícios, pautas, entre outros, essenciais para o desempenho de suas funções e a comunicação com a população e com outros órgãos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas aplicáveis à espécie.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais gráficos, conforme especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANTIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONVITE PERSONALIZADO PAPEL COLCHÊ 250GR	UN	250	3,00	750,00
02	CAPAS DE PROCESSOS F4-AP 180G	UN	3.000	3,00	9.000,00
03	CARTAZ PROMOCIONAL F 50X70CM	UN	50	7,80	390,00
04	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 18X24 POLICROMIA	UN	1.800	1,10	1.980,00
05	ENVELOPE OFÍCIO SEM CEP	UN	1.800	0,95	1.710,00
06	IMPRESSÃO DE REGIMENTO INTERIOR TAM 5X21CM COM CAPA EM POLICROMIA	UN	20	40,00	800,00
07	IMPRESSÃO DE LEI ORGANICA TAM 15X21 CM COM CAPA EM POLICROMIA UND 300	UN	20	40,00	800,00
08	BANNER INFORMATIVO 1.00X1.50	UN	60	146,00	8.760,00
09	INFORMATIVO 04 PG F/4-F/V	UN	350	4,80	1.680,00
10	ADESIVOS PERSONALIZADOS METROS	UN	80	90,00	7.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

11	PANFLETO 14X19 CM PAPEL COLCHÊ 115 GR COLOR	UN	18.000	0,65	11.700,00
12	FOLDER INFORMATIVO F/8- FV PAPEL COLCHÊ 115GR COLOR	UN	300	1,46	438,00
13	IMPRESSÃO RÁPIDA 20X30CM UND 1000	UN	1.800	3,80	6.840,00
14	REPRODUÇÃO DE COPIAS (TIPO XEROX)	UN	10.000	0,66	6.600,00
15	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILHAS	UN	50	5,00	250,00
16	PAPEL TIMBRADO F/9 – PAPEL OFFSET	BLC	20	18,30	366,00
17	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F/32-50X2	BLC	20	11,00	220,00
18	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F/9 -100X1 PAPEL OFFSET	BLC	20	17,00	340,00
					59.824,00

TOTAL ESTIMADO R\$: 59.824,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Além disso, outros materiais gráficos que possam ser solicitados durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

4. QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA

O fornecimento será realizado conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo a quantidade a ser adquirida a ser definida periodicamente, em função da necessidade do órgão. A entrega deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, no prazo de até **X** dias úteis após a solicitação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **10 meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conforme disposto na legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento integral das condições acordadas, dentro da disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais gráficos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos.
- Assegurar que a qualidade dos materiais atenda aos padrões mínimos exigidos.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente defeito ou não atenda às especificações acordadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- Solicitar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento conforme as condições acordadas.
- Garantir o recebimento dos materiais em perfeitas condições.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências de qualidade, quantidade e especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência está sujeito às disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), e a qualquer outra norma aplicável para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10,2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

10.3 Qualificação Técnica:

a) Apresentar ao menos 1 (um) comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, expedido por jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto deste Licitação.

12.1. Outros Documentos:

a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São João do Paraíso/MA, 02 de março de 2026.

Erasmio Miranda de Sousa

Agente de Contratação